

## Fundação Cuidar o Futuro

### ✓ IV - DIPLOMAS CONSIDERADOS TACITAMENTE APROVADOS - GRAU C

Nos termos do Regulamento de circulação para aprovação tácita de diplomas, consideram-se aprovados os seguintes projectos de Decretos cujo prazo expirou até

à) 29/9/79:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PISCAS

1 - Projecto de Decreto-Lei que transfere para os órgãos do Co

/...



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Secretaria do Estado da Presidência do Conselho de Ministros*

verno da Região Autónoma dos Açores as atribuições que, no âmbito do território da Região, vêm sendo exercidas pela Administração Central relativamente ao Serviço de Lotas e Vendagens. (Regº nº 731-A/79 - Of. Cir. 52/79).

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

- 2 - Projecto de Decreto-Lei que altera a tabela de equivalências a que se refere o artigo 7º do Decreto-Lei nº 386/76, de 22 de Maio (Cria na Guarda Fiscal um quadro paralelo para agentes dos territórios descolonizados). (Regº nº 1 046-A/79 - Of. Cir. nº 43/79).
- 3 - Projecto de Decreto-Lei que dá nova redacção ao artigo 2º do Decreto-Lei nº 468/65 de 28 de Agosto. (Carreira de graduados da Guarda Fiscal). (Regº nº 1 274/79 - Of. Cir. nº 53/79).
- 4 - Projecto de Decreto-Lei que equipara os cursos de formação e de promoção de sargentos da Guarda Fiscal aos cursos ministrados aos sargentos dos quadros permanentes do Exército. (Regº nº 1 287/79 - Of. Cir. nº 54/79).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

- 5 - Projecto de Decreto-Lei que prorroga o prazo estipulado no artigo 9º do Decreto-Lei nº 296/78 de 27 de Setembro até 31 de Dezembro de 1979. (Substituição dos Passaportes de Navio). (Regº nº 1 248/79 - Of. Cir. nº 50/79).

*Já aprovado tacitamente na semana passada*

/...



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Secretaria de Estado da Presidência do Conselho de Ministros*

b) 6/10/79:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

6 - Projecto de Decreto-Lei que dá nova redacção ao artigo 1º do Decreto-Lei nº 346/77, de 20 de Agosto (Cria o Secretariado Nacional de Reabilitação). (Regº nº 1 300/79 - Of. Cir. nº 56/79).

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

7 - Projecto de Decreto-Lei que dispensa as empresas públicas do sector de seguros do cumprimento do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 25/77 de 19 de Janeiro. (Regº nº 1 313/79 - Of. Cir. nº 56/79).

Fundação Cuidar o Futuro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

8 - Projecto de Decreto-Lei que altera o artigo 5º do Decreto-Lei nº 426/73 de 24 de Agosto (Estabelece as categorias e os vencimentos do pessoal docente da Escola Superior de Belas Artes). (Regº nº 1 292/79 - Of. Cir. nº 56/79).

de A Publ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS,